

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 01

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº. 01-070473/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA URBS Nº. 001/2026 - Seleção e contratação de empresa especializada para eficientização do sistema de mobilidade urbana, mediante a implantação de soluções tecnológicas inteligentes, integradas e automatizadas, com fornecimento, instalação, manutenção e operação de equipamentos (hardware), sistemas (software), infraestrutura, canais de atendimento e demais recursos necessários, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, deve atuar de forma integrada ao sistema atual de estacionamento rotativo, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital. descritos no **ANEXO I** do respectivo Edital.

Em razão de erro formal junto ao item 12.3 “**Observação**” do Edital, vimos pelo presente esclarecer:

12.3 Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do presente certame, relativo ao último exercício social, na forma admitida pelo Art. 45, § 3º do RILC.

Observação: Fica a critério da licitante optar por apresentar o documento listado na alínea “c” do item 9.1 ou o documento listado no item 12.3 do presente instrumento.

Onde-se lê, alínea “c” do item 9.1, leia-se: alínea “d” do item 12.1, ficando o item com a seguinte redação:

Observação: Fica a critério da licitante optar por apresentar o documento listado na alínea “d” do item 12.1 ou o documento listado no item 12.3 do presente instrumento.

Ou seja, o licitante pode optar em apresentar a declaração de índices, conforme alínea “d” do item 12.1.

- d) A Empresa deverá comprovar possuir Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) maiores ou iguais aos valores apresentados nas expressões a seguir, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

• **Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

Obs.: O ILC deverá ser maior ou igual a 1,00

• **Índice de Liquidez Geral (ILG):**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Observações:

- O ILG deverá ser maior ou igual a 1,00.
- Os índices, ILC e ILG, deverão vir calculados e assinados por profissional devidamente habilitado para tal, ou seja, pelo contador da empresa ou responsável contábil, conforme modelo constante no Anexo III do Edital.



Ou comprovar que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do presente certame, relativo ao último exercício social, na forma admitida pelo Art. 45, § 3º do RILC.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Embasamento.

Samuel Freire Agostinho
Agente de Contratação